



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 13.681, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, JURANDIR DO CARMO RIOLI-ME.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa JURANDIR DO CARMO RIOLLI ME, visto que a ela são atribuídas eventuais irregularidades, no cumprimento do Contrato nº 126/2002, Concorrência Pública nº 01/2002, constante dos documentos descritos nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 13.343 de 09 de maio de 2016, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de dezembro de 2016.

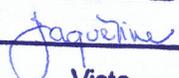

João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

gazeta do Rio Pardo
Edição de 31 / 12 / 2016


Visto